



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

30.10.2013

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA**
realizada aos 30 de setembro de 2.013 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 25/09/2013 e 21/10;
- b) Leitura das atas do Comitê de Investimentos: 24/09/2013 e 01/10/2013;
- c) Análise das contas do mês de setembro de 2013;
- d) Relatório de investimentos 09/2013;
- e) Faltas do Diretor Superintendente nos dias 10 e 11 de outubro.

Sob a Presidência da Conselheira Sílvia Helena Moschetta Antoniazzi foi declarada aberta a reunião, procedendo-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças dos Conselheiros: Débora Cristina Melotto Peres, Edmilson Reinaldo Trida Júnior, Gislaine Andreza Riva, José Onofre Lourenço, Vânia Aparecida Lopes e Sílvia Helena Moschetta Antoniazzi. Foi registrada a ausência do Conselheiro Jorge Acácio Pires Valcada.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, a Presidente solicitou à Secretária que desse conta dos assuntos constantes na pauta:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 25/09/2013 e 21/10 – As atas foram lidas, corrigidas e aprovadas por unanimidade;
- b) Leitura das atas do Comitê de Investimentos: 24/09/2013 e 01/10/2013 – As atas foram lidas para conhecimento dos Conselheiros;
- c) Análise das contas do mês de setembro de 2013 – As contas do mês de setembro foram aprovadas por unanimidade, uma vez que não foram encontradas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia.

O Diretor Superintendente solicitou a palavra e pediu que fosse revisto o parecer do Conselho com relação às contas do mês de agosto, sugerindo que fossem adotadas medidas para disciplinar as despesas de viagens dos Conselheiros e dos funcionários do IPMC, registrando:

1 .R\$ 35,00 por refeição e R\$ 12,00 reais por café da manhã quando não estiverem inclusos na diária do hotel ou na inscrição do evento,



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

2. Limitação de dois cursos por ano para cada Conselheiro, exceto nos casos de excepcional interesse do Instituto como quando ocorrem alterações na legislação previdenciária ou para obtenção de certificação no CPA10 e 20. A Conselheira Débora sugeriu que os Conselheiros que participarem de curso façam uma explanação dos assuntos abordados nos eventos e que os Conselheiros que fizerem os cursos do CPA 10 e 20 devam obrigatoriamente fazer a prova. O Conselheiro Edmilson complementou a proposta prevendo a possibilidade de reprovação na prova, neste caso o Conselheiro teria direito de repetir uma vez mais o curso e a prova. A Conselheira Vânia, sugeriu que seja expressamente registrado que o valor gasto, excedente ao estipulado, fique por conta de cada Conselheiro que exceder o limite. O Conselheiro Edmilson sugeriu, ainda, que fosse estipulado um valor para parada em posto de combustível quando a viagem exceder 4 horas.

Apresentadas estas ressalvas, os Conselheiros aprovaram por unanimidade as contas de agosto de 2013;

- d) Relatório de investimentos 09/2013 –
Patrimônio: R\$ 115.445.675,52
Meta em setembro: 1,30%
Resultado em setembro: 0,84%
Meta no ano: +8,43%
Resultado no ano: -3,92;
- e) Faltas do Diretor Superintendente nos dias 10 e 11 de outubro. O Diretor Superintendente informou aos Conselheiros, que as ausências nos dias 10 e 11 de outubro, foram compensadas com serviços prestados ao IPMC durante o período de férias e durante o acompanhamento das reuniões do Comitê e dos Conselhos de Previdência e Fiscal, que ocorrem fora do horário de expediente normal da Autarquia.
- f) A pedido do Diretor Superintendente do IPMC foi incluída minuta de contrato da Prevenfarma/Convênio Unimed, para desconto em folha dos aposentados e pensionistas, aprovado por maioria, com margem consignável máxima de 30% (trinta por cento), vencido o Conselheiro Edmilson.

Nada mais havendo a ser tratado, a Sr^a. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 30 de outubro de 2013.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

Silvia Helena Moschetta Antoniazzi
Presidente

Vânia Aparecida Lopes
Secretária

Débora Cristina Melotto Peres _____

Edmilson Reynaldo Trida Junior _____

Gislaine Andreza Riva _____

José Onofre Lourenço _____